



DIÁRIO OFICIAL DE 2/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1160, de 18 de novembro de 1958.

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Cria o Distrito de Capão Sêco, no município de Sidrolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Município de Sidrolândia será constituído por dois Distritos: o da sede e o de Capão Sêco, este com sede do mesmo nome, sendo os seguintes os limites de separação entre ambos:

Pela estrada de ferro N.O.B. até a sede da fazenda Capão Alto, de Benedito Pereira Martins, à margem da mesma estrada, daí segue por uma linha reta, rumo ao sul até a cabeceira do córrego Palmeira, por este abaixo até a sua barra no ribeirão Água Limpa e por este abaixo até a sua barra no córrego Imbira, por este abaixo até a sua barra no rio Vacaria e por este abaixo, até a barra do córrego Piáu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de novembro de 1958,  
137ª da Independência e 70ª da República.

Registrada à fls. 67 v. 1  
68, do Livro competente.  
Em 4/2/59.  
MSheres

J. R. de Almeida  
Frederico Lafayette Figueiredo